



União das freguesias
de Marrazes e Barosa
a união faz o futuro!

Paulo Alexandre de Jesus Clemente



Inês Santos

ATA NÚMERO CINQUENTA E SETE

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, reuniu o Executivo da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, em sessão ordinária, na sede da autarquia, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Proposta e deliberação de Mobilidade intercarreiras – Rute Martins;

Ponto dois: Prova/Atividade na via pública – “3.º LEIRIA FESTIVAL RALLYE”;

Ponto três: Trabalho a Favor da Comunidade – João Guerreiro;

Ponto quatro: Trabalho a Favor da Comunidade – Amílcar Vieira;

Ponto cinco: Licenciamento de obras;

Ponto seis: Informações do Presidente;

Ponto sete: Cemitérios.

Estavam presentes, o Presidente, Paulo Alexandre de Jesus Clemente; a Secretária, Catarina Sampaio Barbedo Dias; o Tesoureiro, Rui Manuel Branquinho Caseiro; e os Vogais, José Manuel Seíça Pereira Santos, José António Batista de Sousa Violante e Inês Isabel Sousa Santos.

Esteve ausente a Vogal Maria Inês Teixeira Martins.

A sessão foi presidida pelo Presidente, Paulo Alexandre de Jesus Clemente.

Ponto um: Proposta e deliberação de Mobilidade intercarreiras – Rute Martins;

- Considerando que, ao abrigo do n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 35/2014 - Anexo I, de vinte de junho (LTFP) quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos o imponham, os Trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade dentro do mesmo órgão ou serviço;
- Considerando que, a mobilidade pode revestir as modalidades de mobilidade na categoria e mobilidade intercarreiras ou intercategorias, sendo que a mobilidade intercarreiras opera-se para o exercício de funções não inerentes à carreira e categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que o trabalhador se encontra integrado, dependendo esta mobilidade da titularidade de habilitação adequada do Trabalhador e não podendo modificar substancialmente a sua posição, nos termos do disposto no n.º 1, n.º 3 e n.º 4 do artigo 93.º da LTFP;
- Considerando que, para assegurar a plena execução das suas atribuições e competências, esta Freguesia carece de reforçar a sua equipa funcional com os recursos humanos adequados e suficientes para o efeito, designadamente através de um Técnico Superior, cujo posto de trabalho se encontra previsto no Mapa de Pessoal



União das freguesias
de Marrazes e Barosa
a união faz o futuro!

Paulo Clemente
Presidente

Ju Souto

para 2022 – 1ª alteração, aprovado por deliberação da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia, datadas, respetivamente, de trinta de maio de dois mil e vinte e dois e de três de junho de dois mil e vinte e dois;

- Considerando que, o grau de complexidade funcional inerente à carreira e categoria de Técnico Superior é, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 88.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, o Grau três, para o qual se exige a titularidade do grau de licenciatura;
- Considerando que, a Trabalhadora **Rute Alexandre da Costa Martins**, do Mapa de Pessoal desta autarquia, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrada na carreira e categoria de Assistente Técnica, integrada na primeira posição remuneratória - nível seis da Tabela Remuneratória Única, do regime contributivo da Segurança Social, ao qual corresponde o vencimento base de €757,01 (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo), preenche o requisito da titularidade das habilitações exigidas, conforme certificado em anexo;
- Considerando que, esta Trabalhadora manifesta a sua concordância quanto ao processamento de mobilidade intercarreiras de Assistente Técnica – Grau dois (carreira e categoria em que se encontra integrada), para a carreira e categoria de Técnica Superior – Grau três;
- Considerando que, por questões de economicidade, eficácia e eficiência, há conveniência na mobilidade intercarreiras desta Trabalhadora;
- Considerando que, os pressupostos de que depende a mobilidade intercarreiras para a carreira e categoria de Técnico Superior, designadamente expressos no n.º 1 do artigo 92.º e n.º 4 do artigo 93.º da LTFP, se encontram preenchidos, porquanto se verifica conveniência para o interesse público nesta mobilidade, a referida Trabalhadora é titular de habilitação adequada e o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia prevê a existência de posto de trabalho vago para o efeito;
- Considerando que, a remuneração em caso de mobilidade intercarreiras nunca pode ser inferior à que o Trabalhador auferir correspondente à categoria de que é titular, devendo, no caso presente, a remuneração do trabalhador em mobilidade ser acrescida para o nível remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular, nos termos do disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 153.º da LTFP.

Face ao exposto e analisada a proposta do Presidente da Junta, Paulo Clemente, no uso da sua competência, conferida pela alínea e), do artigo 19.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, o Executivo da Junta de Freguesia delibera, por unanimidade, **autorizar a mobilidade intercarreiras**, da Trabalhadora **Rute Alexandre da Costa Martins**, do Mapa de Pessoal desta autarquia, com contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, integrada na carreira e categoria de Assistente Técnica, na primeira posição remuneratória - nível seis da Tabela Remuneratória Única, do regime contributivo da

SESSÃO ORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022



Segurança Social, ao qual corresponde o vencimento base de €757,01 (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo), para a carreira e categoria de Técnica Superior, 1.ª posição remuneratória, nível doze, com o valor de 1.059,59€ (mil e cinquenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), enquanto durar a mobilidade até um período máximo de dezoito meses, com efeitos a um de janeiro de dois mil e vinte e três, de acordo com o disposto nos artigos 92.º n.º 1 e n.º 2, al. a) e b) , 93.º, n.º 1 e n.º 3, al. b) e n.º 4 e art. 153.º, n.º 3 havendo para o efeito acordo do trabalhador de acordo com o art. 94.º, n.º 1, al. d) da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de vinte de junho – Anexo I.....

Ponto dois: Relativamente ao pedido de emissão de parecer enviado pela Câmara Municipal de Leiria, quanto à realização da prova/atividade “3.º Leiria Festival Rallye”, entre os dias dois e quatro de dezembro, conforme requerido pelo Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria, o Executivo não vê qualquer inconveniente na realização do evento, desde que sejam cumpridas as normas legais em vigor e asseguradas todas as medidas de segurança.

Ponto três: No seguimento do pedido de colaboração da Direção geral de Reinserção e Serviços Prisionais, o Executivo decidiu aceitar o Sr. João Guerreiro Fernandes para início da medida de trabalho comunitário, para o cumprimento das cem horas de Prestação de Serviços, como cantoneiro, em data a definir.

Ponto quatro: No seguimento do pedido de colaboração da Direção geral de Reinserção e Serviços Prisionais, o Executivo decidiu aceitar o Sr. Amílcar Vieira para início da medida de trabalho comunitário, para o cumprimento das noventa e nove horas de Prestação de Serviços, como cantoneiro, em data a definir.

Ponto cinco: Licenciamento de obras.

- PEDIDO DE LICENÇA PARA LOTEAMENTO.
PROCESSO DE OBRAS N.º LT/2021/3.
REQUERENTE: Quinta dos Lopes, Urbanizações, S.A.
LOCAL DA OBRA: Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro.

No seguimento do levantamento realizado por esta União das Freguesias Marrazes e Barosa, o projeto reúne condições para sua aprovação. Quanto à localização e solução de águas pluviais, confirma-se a sua localização. A zona de implantação reúne condições de infraestruturas, quer de saneamento e águas pluviais A rede viária encontra-se em estado de conservação razoável.

Ponto seis: O Presidente prestou as seguintes informações:

- O Museu Escolar de Marrazes solicitou o transporte para deslocação, no próximo dia 28 de novembro, segunda-feira, a partir das 14h00 aos Correios para enviar uma encomenda e adquirir material de Conservação Preventiva;



União das freguesias
de Marrazes e Barosa
a união faz o futuro!



- O Presidente da Câmara Municipal de Leiria enviou convite para a inauguração de uma escultura em homenagem ao Cardeal D. António Marto, Bispo de Leiria-Fátima, entre dois mil e seis e dois mil e vinte e dois, no dia três de dezembro, no Largo Cónego Maia, junto à Sé de Leiria, pelas quinze horas;
- O Município de Leiria deu conhecimento de que vai dar continuidade ao projeto dos Cabazes de Natal em parceria com as Juntas de Freguesia, no sentido de proporcionar às famílias em situação de vulnerabilidade social um cabaz que contenha os géneros necessários para uma ceia de Natal. Neste sentido, solicitaram o envio de informação quanto ao número de cabazes necessários, para que a Câmara Municipal possa acionar o procedimento de contratação. Para o efeito, serão contactas as entidades da freguesia envolvidas nesta área social e que acompanham as famílias carenciadas, para efetuarem este levantamento.

Ponto sete: Cemitérios. O Executivo deliberou autorizar:

- Concessão de Gavetão (número sete) no Cemitério de Marrazes, a pedido de Marco António Gomes Santos, onde serão depositadas as cinzas de António Rui dos Santos, nas condições habituais e em vigor na União das Freguesias de Marrazes e Barosa.
- Concessão de Parcela de terreno (sepultura número seiscentos e dezoito - G) no Cemitério de Gândara, conforme requerido por Maria Fernanda Costa Fonseca Gaspar, nas condições habituais e em vigor na União das Freguesias de Marrazes e Barosa.

Por não haver mais nada a tratar e para que conste, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada, por todos os presentes.

Presidente: *Paulo Alexandre de Jesus Clemente*

Secretária: *Carolina J. T. Santos*

Tesoureiro: *Felipe Joaquim Costa*

Vogal: *Yosi Manuel Soares Pereira Saul*

Vogal: *J. P. L. C. - 4*

Vogal: *Inês Isabel Sousa Santos*